



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 3.443, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a contratação, em caráter emergencial, de 03 médicos plantonistas para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeirã da Costa autorizada a contratar, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um, em razão de excepcional interesse público, 03 médicos plantonistas com vencimento:

Quantidade:	Função:	Remuneração:
03	Médico Plantonista	Valor hora dias úteis e finais de semana: R\$ 80,00 Bruto

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam no respectivo Plano de Carreira, para os cargos de igual denominação.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto nos art. 207 a 211 do Regime Jurídico – Lei Municipal nº 2.630/05, de 30.01.2005.

Art. 4º As despesas decorrentes das alterações introduzidas correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.-Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

**10.302.0213.2502 – Manutenção das atividades da FMHHTC**

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

15.01 – Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

Art. 5º Os pagamentos serão feitos conforme os plantões realizados durante a semana, finais de semana e feriados, de acordo com escala pré-estabelecida.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 08 de novembro de 2016.

Alfredo Borges  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Flaiane Krause La Rocca  
Secretária de Administração Substituta